

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência visa a contratação de empresa prestadores de serviços para uso Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal (Softwares), contendo os módulos: contabilidade, licitações, patrimônio e software para publicação e hospedagem de dados de forma a atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 – Lei da Transparência.

2. OBJETO

2.1 Constitui-se como objeto deste a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA (SOFTWARES) INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA) COM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE DADOS PREVISTA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E LEI Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO) COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO VIA TELEFONE, ACESSO REMOTO, VISITA IN LOCO E ASSESSORIA PARA OS SOFTWARES: CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO. PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS, OUVIDORIA E GERENCIADOR DE CONTEÚDO, DE FORMA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU E SUAS UNIDADES GESTORAS, durante o exercício de 2021. O serviço a ser executado foi elaborado pelo setor competente para atender as necessidades do bom funcionamento da administração municipal.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O MUNICÍPIO DE QUATIPURU, através da Prefeitura Municipal, conforme determina a legislação específica, pretende realizar o devido processo licitatório para Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal (Softwares), contendo os módulos: contabilidade, licitações, patrimônio e software para publicação e hospedagem de dados de forma a atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 – Lei da Transparência, para o ano de 2021.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. A contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial com necessária para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos serviços contratados.

5. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Fica estipulado o valor máximo mensal admitido de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante, onde a mesma já prestava os serviços do objeto em referencia; assim segue anexado a proposta de preços conforme solicitada.

5.2. As despesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2021.

6. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

6.2. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal e recibo).

7. DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato de trabalho, objeto deste processo é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS.

9.1. Não existe vinculação da empresa ou pessoa física contratada quanto ao local de realização dos serviços, podendo-se servir das dependências e da estrutura da contratante para tal finalidade. Nesses casos, a Prefeitura Municipal de Quatipuru deverá disponibilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades.

9.2. Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado serão suportadas pela Prefeitura Municipal de Quatipuru.



Manoel Lourenço Lisboa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 003/2021-PMQ